



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

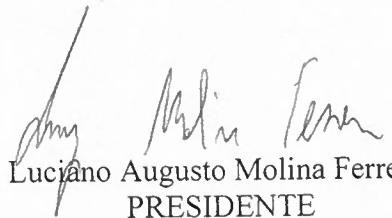
Ofício GP 16/20

Apucarana, 05 de março de 2020.

Prezado Senhor:

Ante ao presente, compareço à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de solicitar-lhe que tome as providências cabíveis, visando a realização de uma dispensa de licitação para a aquisição de uniformes para todos os funcionários desta Câmara Municipal de Apucarana, de acordo com as normas legais, tendo em vista os orçamentos já realizados para a compra.

Atenciosamente,



Luciano Augusto Molina Ferreira  
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.  
Ivan Lúcio Garcia  
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

ATO Nº11/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

## R E S O L V E :

Art.1º- Nomear o servidor IVAN LÚCIO GARCIA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Técnico Legislativo, o servidor ALLISON TIAGO PELLIZER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário Legislativo, o servidor RAFAEL BELAN DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador Audiovisual, para que sob a presidência do primeiro possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no presente exercício de 2020, com base a Lei nº8.666/93.

Art.2º- Designar o servidor WILSON ROBERTO PENHARBEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, nos termos do art.67 da Lei 8.666/93.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana,  
em 17 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA  
Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

Ofício Contabilidade nº 02/2020

Apucarana, 11 de março de 2020.

Prezado Senhor,

Em atenção a vossa solicitação, informo que foi efetuada a reserva de dotação para a dispensa de licitação nº 02/2020, processo administrativo nº 03/2020 para a aquisição de 130 camisetas de uniforme ao valor unitário de R\$ 31,35, no valor total de R\$ 4.075,50 (Quatro mil e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos), como segue:

Dotação principal -3.3.90.30.00.00 /Material de Consumo

Atenciosamente,

Jociele Gonzela Popovitz  
Chefe do Setor de Contabilidade

*Jociele Gonzela Popovitz*  
Jociele Gonzela Popovitz  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC/PR 061008/O - 0

Prezado Senhor  
IVAN LÚCIO GARCIA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# \* OUTROS ORÇAMENTOS !



Rua da Produção, Sala 14 - CEP 86803-578  
Apucarana - PR - BRAZIL  
Fone/Fax: +55 (43) 3423-5677  
Email: bunnet@bunnetbrindes.com.br  
Site: www.bunnetbrindes.com.br

Apucarana, 03 março de 2020

Para  
Câmara Municipal de Apucarana

A/C Ivan

## COTAÇÃO DE PREÇOS

**FORNECEMOS ABAIXO CONDIÇÕES PARA COMERCIALIZAÇÃO DE CAMISETA POLO :**

**DESCRIÇÃO DO PRODUTO** - camisa polo PA 50% poliéster e 50% algodão na cor azul marinho com logo bordado lado esquerdo do peito.

**PREÇO PARA 100 à 200 PEÇAS.....R\$ 38,10**

**PRAZO PARA PAGAMENTO .....14 dias**

**PRAZO PARA ENTREGA ..... 35 dias**

**FRETE ..... FOB (à pagar)**

**NO AGUARDO DE SUA RESPOSTA, DESPEÇO-ME,**

**ATENCIOSAMENTE**

**MARLON FALLEIROS NOLLI**

**OBS.: POR SE TRATAR DE MERCADORIA PERSONALIZADA (PROMOCIONAL), A QUANTIDADE PODERÁ VARIAR ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS.**

**Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia)**

---

De: Sandro - Visual Bonés [sandro@visualbones.com.br]  
Enviado em: segunda-feira, 2 de março de 2020 15:15  
Para: ivan@apucarana.pr.leg.br  
Assunto: orçamento  
Anexos: image001.jpg; image002.jpg

A  
Câmara Municipal de Apucarana

Conforme solicitação, enviamos orçamento para confecção de camisas polo,  
como segue:

Modelo	gola polo/ 02 botões
Malha	piquet – P.A. – azul marinho
Logomarca	bordado lado esquerdo
Faturamento	a vista
Produção	25 dias
Preço	R\$ 39,30 a unidade

Sendo o que se tinha para o momento, desde já agradecemos a atenção  
dispensada,

Atenciosamente



**Sandro H. Gonçalves**  
Fone: (43) 3422-5355  
Skype: sandro\_116  
sandro@visualbones.com.br  
www.visualbones.com.br

## PRODUTOS



## PRODUTOS



Sandro H. Gonçalves  
Dept. Comercial  
Fone: (33) 3422-5355  
sandro@virgolboner.com.br  
Skype: sandro\_116

## Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia)

De: Agnaldo Reis [agnaldo@crisbones.com.br]  
Enviado em: quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020 16:12  
Para: 'Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia)'  
Assunto: RES: Uniformes Câmara Municipal  
Anexos: image001.jpg

Ivan, boa tarde!!!

Valor podemos manter o mesmo do ultimo pedido ou seja R\$-36,00 cada!!!

Prazo de entrega: 30 dias  
Pagamento: 14 DD

Atenciosamente;



De: Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia) [mailto:ivan@apucarana.pr.leg.br]  
Enviada em: quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020 13:39  
Para: 'Agnaldo Reis'  
Assunto: Uniformes Câmara Municipal

Agnaldo

Preciso de orçamento para confecções de mais camisetas para Câmara de Apucarana conforme tabela abaixo:

Pedido de Camisetas nº 3 Câmara		
QTDE	TAM	NOME
1	Sob medida	DANYLO (enviaremos 1 de modelo)
1	Sob medida	FLORISVALDO (enviaremos 1 de modelo)
14	EG	
15	GG	
32	G	
23	M	
15	P	

635013

17	BabyLook G
2	BabyLook M
<del>120</del>	unidades

*(130)*  
Ivan Lucio Garcia  
Setor T.I. e Licitações  
Câmara Municipal de Apucarana  
(43) 3420-7017 | 99962-9299

\* Pense antes de imprimir. A natureza agradece!

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.534.797/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/1995
NOME EMPRESARIAL CRIS BONES CONFECCOES E BRINDES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRIS BONES		PORTO EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.14.2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.21.9-00 - Tecelagem de fios de algodão 14.12.6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.13.0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.92.2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206.2 - Sociedade Empresária Limitada		
LÓGADOURO AV CURITIBA	NUMERO 1433	COMPLEMENTO SALA 203
CEP 86.800-704	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA
UF PR		
ENDERECO ELETRÔNICO CRIS@CRISBONES.COM.BR	TELEFONE (43) 2102-6000/ (43) 9119-1616	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2020 às 15:38:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIRA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

000010

## Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia)

---

**De:** rose@maxibones.com.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 2 de março de 2020 14:46  
**Para:** ivan@apucarana.pr.leg.br  
**Assunto:** ENC: Orçamento camisetas uniformes  
**Anexos:** image001.jpg; image002.jpg

Boa tarde , segue abaixo cotação;

CAMISA POLO  
MALHA PIQUET  
COR BRANCA  
SEM BOLSO  
03 BOTÕES TRANSPARENTE  
PUNHO NA MANGA  
MANGA CURTA  
LOGO BORDADO PEITO ESQUEDO

QUANTIDADE: 120 PCS – R\$ 34,95

*120*  
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS ÚTEIS  
PRAZO DE PAGAMENTO: 28 DIAS BOLETO  
FRETE: FOB

Att;

Rose Silva  
Fones (43)3048-2684 whats (43)99697-2111  
[rose@maxibones.com.br](mailto:rose@maxibones.com.br)  
[www.maxibones.com.br](http://www.maxibones.com.br)  
Tudo posso Naquele que me fortalece ...

---

**De:** vendas@bonesapucarana.com.br <vendas@bonesapucarana.com.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 2 de março de 2020 14:39  
**Para:** rose@maxibones.com.br  
**Assunto:** ENC: Orçamento camisetas uniformes

Atenciosamente,  
**Alexsandro Ribeiro**  
Vendas | Bonés Apucarana – Capital do Boné ☎  
☎ (43) 9 9902-4160 | [vendas@maxibones.com.br](mailto:vendas@maxibones.com.br) | [www.bonesapucarana.com.br](http://www.bonesapucarana.com.br)

**“O Covarde não tenta fazer nada na vida, o fracassado nada termina e o vencedor nunca desiste”**

De: Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia) <ivan@apucarana.pr.leg.br>

Enviada em: segunda-feira, 2 de março de 2020 13:52

Para: vendas@bonesapucarana.com.br

Assunto: Orçamento camisetas unifomes

Solicito orçamento para confecções das seguintes camiseta pólo bordado com o BRASÃO DO MUNICÍPIO, para Câmara Municipal de Apucarana, preço da unidade!

Pedido de Camisetas		
QTDE	TAM	NOME
1	Sob medida	(enviaremos 1 de modelo)
1	Sob medida	(enviaremos 1 de modelo)
14	EG	
15	GG	
32	G	
23	M	
15	P	
17	BabyLook G	
2	BabyLook M	
<b>120</b>	<b>unidades</b>	

Ivan Lucio Garcia  
Setor T.I. e Licitações  
Câmara Municipal de Apucarana  
(43) 3420-7017 | 99962-9299

\* Pense antes de imprimir. A natureza agradece!



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

000312



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.213.176/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/07/2019
NOME EMPRESARIAL CARVALHO E RIBEIRO CONFECCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXI BONES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CENTRAL DO PARANA	NÚMERO 75	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 86.804-190	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DIAMANTINA	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BONES@BONESAPUCARANA.COM.BR	TELEFONE (43) 3033-7680		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2020 às 15:36:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

\* Orçamento Vencedor  
e Documentos!

000013

**Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia)**

---

**De:** Comercial Ideia bonés [ideiabonescomercial@gmail.com]  
**Enviado em:** quinta-feira, 5 de março de 2020 13:38  
**Para:** ivan@apucarana.pr.leg.br  
**Assunto:** Orçamento camisa polo

Boa tarde!

Para essa quantidade de tamanhos o valor unitário fica em R\$ 31,35

Prazo de fabricação 20 dias úteis.

Att.  
Edvan Silva  
[www.ideiabones.com.br](http://www.ideiabones.com.br)

**Pedido de Camisetas nº 3 Câmara**

QTDE	TAM	NOME
1	Sob medida	DANYLO (enviaremos 1 de modelo)
1	Sob medida	FLORISVALDO (enviaremos 1 de modelo)
14	EG	
15	GG	
32	G	
23	M	
15	P	
17	BabyLook G	
2	BabyLook M	
120	unidades	

130



APARECIDA CAPS BRINDES APUCARANA IND E COM DI  
CNPJ: 30829441000161 I.E.: 90785622-40  
RUA PRESIDENTE JEFFERSON  
APUCARANA-PR  
(43)3424-5441  
86810-090

66036  
Página: 2  
Impresso: 12/03/2020 15:34:53  
Por: EDVAN ANDERSON DA SILVA

Código	Produto	Qtde.	Preço	Total
<p><b>Obs.:</b></p>				
<b>Assinatura e Carimbo</b>				

ACEITE: CONFERIMOS E AUTORIZAMOS a produção conforme condições comerciais, descrições dos produtos e LAYOUT acima relacionados. Favor retornar este ou email, com o aceite, para efetivação deste. Ciente que ; no total de peças que consta neste pedido, poderá ocorrer alteração de no máximo de 5% na quantidade, tanto para mais quanto para menos. Ciente que Elege competente o foro da comarca de Apucarana para dirimir quaisquer controvérsias acerca deste, caso haja.  
Devolução: Caso haja um desacordo ou não conformidade, se pronunciar até 5 dias uteis.

## Mayaraca CM Apucarana

De: Mayaraca CM Apucarana [mayara@apucarana.pr.leg.br]  
Enviado em: quinta-feira, 12 de março de 2020 14:48  
Para: 'comercial@ideiabones.com.br'  
Cc: 'ivan@apucarana.pr.leg.br'  
Assunto: Pedido de Camisas Golo Polo para Uniforme - Câmara Municipal de Apucarana

Boa tarde, conforme conversei com o Edivan, estou enviando o pedido a ser confeccionado para a Câmara Municipal de Apucarana. Solicitamos que todas as camisetas sejam feitas gola polo, na cor azul marinho e tecido Piquet, conforme a amostra trazida aqui, bordadas com o brasão do município colorido, com a escrita acima do brasão – Câmara Municipal (cor branca) – e abaixo do brasão – Apucarana (cor branca) – com detalhe do mesmo tecido na cor vermelha na região dos botões.

PEDIDO		
QTDE	TAM	NOME
2	Sob medida	DANYLO (enviaremos 1 de modelo)
1	Sob medida	FLORISVALDO (enviaremos 1 de modelo)
14	EG	
15	GG	
30	G	
24	M	
14	P	
22	BabyLook G	
8	BabyLook M	
<b>130</b>	<b>unidades</b>	<b>No total</b>

Favor se atentar as peculiaridades prometidas, conforme detalhamento abaixo:

A tabela abaixo mostra a modelagem corrigida, em relação a repassada por vocês, para a confecção das camisas masculinas. Pedimos atenção, porque o Edivan se comprometeu a alterar o cumprimento das camisas no tamanho G, conforme o destaque na cor amarelo.

Modelagem Polo Masculina		
Tamanho	Altura	Largura
P	68 cm	50 cm
M	70 cm	52 cm
<b>G</b>	<b>73 cm</b>	54 cm
GG	73 cm	58 cm
GGX	78 cm	60 cm
ESP	sob medida	

E quanto as camisas gola polo femininas, favor seguirem a modelagem abaixo também repassada por ele, serão feitas somente nos tamanhos especificados abaixo:

Modelagem Baby Look Feminina			
Tamanho	Altura	Busto e Quadril	Cintura
M	61 cm	46 cm	42 cm
G	62 cm	48 cm	44 cm

Favor enviar que está de acordo com o pedido e suas especificidades.

Desde já, obrigada.

Att,

Mayara Oliveira – Câmara Municipal de Apucarana



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

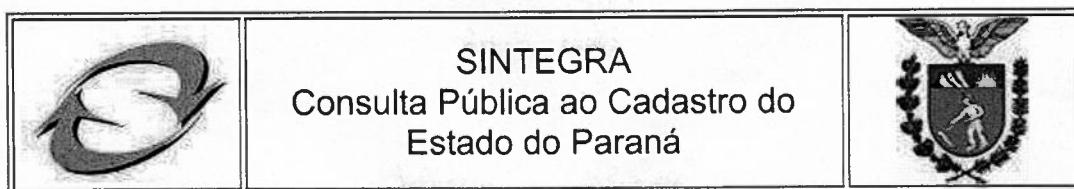
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.829.441/0001-61 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 02/07/2018
NOME EMPRESARIAL <b>BRINDES APUCARANA COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>APARECIDA CAPS</b>		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.42-7-011 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R PRESIDENTE JEFFERSON</b>	NÚMERO <b>566</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>86.810-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM IGUATEMI</b>	MUNICÍPIO <b>APUCARANA</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AMANDA_BOVETO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 8412-9567</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/07/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2020 às 15:12:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até  
a data da consulta

Data/Hora Host  
CELEPAR  
02/10/2018 - 08:28:01

CNPJ:	30.829.441/0001-61	Inscrição Estadual:	90785622-40
Nome Empresarial:	BRINDES APUCARANA COMERCIO DE CONFECOES EIRELI		

## ENDEREÇO

Logradouro:	RUA PRESIDENTE JEFFERSON		
Número:	566	Complemento:	
Bairro:	JARDIM IGUATEMI		
Município:	APUCARANA	UF:	PR
CEP:	86.810-090	Telefone:	(43)433422-098
E-mail:	AMANDA_BOVETO@HOTMAIL.COM		

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4642701 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
Início das Atividades:	07/2018
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 07/2018
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 07/2018
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



# Brindes Apucarana

000020

Telefone Principal: (43) 3424-5441

<i>Razão Social</i>	<i>Brindes Apucarana Comércio de Confecções Eirelli</i>
<i>Nome Fantasia</i>	<i>Aparecida Caps</i>
<i>CNPJ</i>	<i>30.829.441/0001-61</i>
<i>Inscrição Estadual</i>	<i>90785622-40</i>
<i>Endereço</i>	<i>Rua Presidente Jefferson - 566</i>
<i>Cidade</i>	<i>Apucarana</i>
<i>Estado</i>	<i>Paraná</i>
<i>CEP</i>	<i>86810-090</i>

## Principais Fornecedores

<i>Paranatex Indústria</i>	<i>(43) 2102-3000</i>
<i>Bonemania</i>	<i>(43) 3422-2175</i>
<i>Ponto Brasil Malhas</i>	<i>(43) 3422-6310</i>
<i>Adina</i>	<i>(21) 2136-8283</i>

## Dados Bancários

<i>Bradesco</i>	<i>Agência 0047</i>
	<i>CC 11221-6</i>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: BRINDES APUCARANA COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI**  
**CNPJ: 30.829.441/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:48:34 do dia 19/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2020.

Código de controle da certidão: **8843.B920.4CFD.8CD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BRINDES APUCARANA COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.829.441/0001-61

Certidão nº: 5959733/2020

Expedição: 05/03/2020, às 17:29:49

Validade: 31/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRINDES APUCARANA COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.829.441/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.829.441/0001-61

**Razão Social:** BRINDES APUCARANA COMERCIO DE CONFECCOES

**Endereço:** R PRESIDENTE JEFFERSON 566 / JARDIM IGUATEMI / APUCARANA / PR / 86810-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2020 a 02/04/2020

**Certificação Número:** 2020030404480895248554

Informação obtida em 05/03/2020 17:29:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

00023

## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

### BRINDES APUCARANA COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

Fls. 001

**AMANDA CAMARGO BOVETO**, brasileira, natural de Apucarana – PR, nascida em 02/02/1991, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06895962325 DETRAN-PR, e CPF/MF 077.189.179-24, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Mario Mitsuo Tamiya, 317- Jardim Catuai – CEP: 86802-616, Estado do Paraná. Vem por esse instrumento constituir EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial **BRINDES APUCARANA COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, e terá sede e domicílio à Rua Presidente Jefferson, 566- Jardim Iguatemi- CEP: 86810-090, Apucarana- Estado do Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O nome fantasia da **EIRELI** será: APARECIDA CAPS.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data *do registro* do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A **EIRELI** terá a sua sede na Rua Presidente Jefferson, 566- Jardim Iguatemi- CEP: 86810-090, Apucarana, Estado do Paraná, que é seu foro e domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social da **EIRELI** será: Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social será de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), divididos em 96.000 (noventa e seis mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo Titular:

TITULAR PESSOA FÍSICA	QUOTAS	VALOR
- AMANDA CAMARGO BOVETO	96.000	R\$ 96.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>96.000</b>	<b>R\$ 96.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima. (Art. 1.052, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 13:53 SOB N° 41600727860.  
PROTOCOLO: 183027400 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802580217. NIRE: 41600727860.  
BRINDES APUCARANA COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

60002

## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

### BRINDES APUCARANA COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

Fls. 002

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da EIRELI caberá a titular AMANDA CAMARGO BOVETO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social da EIRELI. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002, caso de administrador não sócio).

**Parágrafo Primeiro:** A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)

  
**CLÁUSULA NONA:** Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art.1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 13:53 SOB N° 41600727860.  
PROTOCOLO: 183027400 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802580217. NIRE: 41600727860.

BRINDES APUCARANA COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

006

## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

### BRINDES APUCARANA COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

Fls. 003

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Declara para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA**, que o valor da receita bruta anual da sociedade não excederá no ano da constituição, o limite fixado na lei complementar 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas nos artigos desta Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana, 11 de Maio de 2018.

*AMANDA CAMARGO BOVETO*  
FIRMA RECONHECIDA  
NO VERSO

*AMANDA CAMARGO BOVETO*  
AMANDA CAMARGO BOVETO  
CPF/MF: 077.189.179-24

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 13:53 SOB N° 41600727860.  
PROTOCOLO: 183027400 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802580217. NIRE: 41600727860.  
BRINDES APUCARANA COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

00000 <sup>page</sup>

RESUMA ABRANGENDA DA TECNOLOGIA - SEU  
USO NA INDUSTRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS

FOR 21

A circular library stamp with a decorative border. The text "BIBLIOTECAS NACIONALES" is at the top, "ESTADO DE SANTO DOMINGO" is in the center, and "BEN" is at the bottom. The stamp is partially overlapping the text "123 de 10-13-2007" and "a dos pesos" from the document.

the following characteristics: symmetry of units, a high degree of order, and a large degree of regularity. In short, I shall distinguish between two types of oligopolies: the oligopolies of the first type and the oligopolies of the second type.

Cartório Dr. Acyr - 2 Ofício De Notas  
Praça Rui Barbosa, n. 130

Praca Rui Barbosa, n. 130  
APUCARANA-PR (43) 3422-1004

Reconheço a(s) firma(s) de:  
C9FFyLDF01-AMANDA CAMARGO BOVETO.....  
Por VERDADEIRA ou AUTENTICA.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
APUCABANA, 25 de Maio de 2018

005-CRISTINA AMELIA ALMEIDA  
FUNCIONARIA JURAMENTADA

2dXFR : FUNARPEN - SELO DIGITAL  
XAN86 . Fod7P - 4MUF1 . 7MsEG  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

## DISCUSSIONS ON THE PROBLEMS OF THE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 13:53 SOB N° 41600727860.  
PROTÓCOLO: 183027400 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1180258017. NIRE: 41600727860.  
BRINDES APUCARANA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

666008

Proc. Adm. nº 03/2020

**MODALIDADE** – Dispensa de Licitação nº 02/2020

**ASSUNTO:** Aquisição de uniformes (130 unidades) para todos os funcionários da Câmara Municipal de Apucarana.

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO

Dispensa - O Artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93 enumera todas as hipóteses em que a licitação é considerada dispensável. No caso em tela é cabível a aplicação do Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

### DO OBJETO

Aquisição de uniformes para todos os funcionários da Câmara Municipal de Apucarana.

### DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos orçamentos em anexo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas. São elas:

- BRINDES APUCARANA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI ME (IDEIA BONÉS) – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 4.075,50 (quatro mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) – preço unitário de R\$ 31,35 (trinta e um reais e trinta e cinco centavos).

- CARVALHO E RIBEIRO CONFECÇÕES LTDA ME (MAXI BONÉS) – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 4.543,50 (quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) – preço unitário de R\$ 34,95 (trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

- CRIS BONÉS CONFECÇÕES E BRINDES LTDA EPP (CRIS BONÉS) – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais) – preço unitário de R\$ 36,00 (trinta e seis reais).

### DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo por pelo menos de 03 (três) propostas, o que devidamente aconteceu, e já relatado.

Resta deixar consignado que o vencedor foi a empresa BRINDES APUCARANA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI ME (IDEIA BONÉS) que demonstrou plenamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como preço menor dos demais concorrentes, oferecendo o mesmo produto dos demais concorrentes.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Apucarana/PR, alocados no Orçamento vigente, na seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

### CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços e produtos similares, podendo a Administração adquirir sem



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

600009

qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

NADA TEMOS A OPOR com a contratação de BRINDES APUCARANA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI ME (IDEIA BONÉS) pelo produto proposto necessário para o objeto do procedimento de dispensa licitatória e execução do objeto já citado.

Para a contratação da citada como vencedora, lembramos ainda que é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar ou não, pela contratação, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitação, bem como da Procuradoria Jurídica, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Apucarana, 11 de março de 2020.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Nomeada através do Ato nº 11/2020

Ivan Lúcio Garcia  
PRESIDENTE

Rafael Belan dos Santos  
MEMBRO

Allison Tiago Pellizer  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

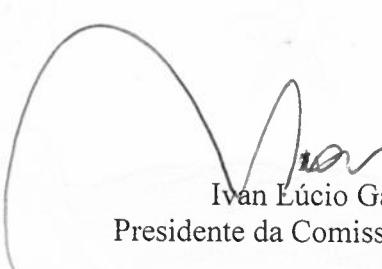
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

500030

Apucarana, 11 de março de 2020.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2020, solicito de Vossa Senhoria um Parecer Jurídico quanto à legalidade do Edital de Dispensa de Licitação nº 02/2020, referente ao Processo Administrativo nº 03/2020, tendo como objeto a aquisição de uniformes para todos os funcionários desta Câmara Municipal de Apucarana.

Respeitosamente,



Ivan Lúcio Garcia

Presidente da Comissão de Licitação

AO  
DEPARTAMENTO JURIDICO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 03/2020

Dispensa de licitação 02/2020

A justificativa, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo da necessidade da documentação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária.

Na contratação da compra de Uniformes para a Câmara Municipal de Apucarana, sendo os bens duráveis, de compra atípica da administração, com valor diminuto e dada a eventualidade da compra, reconhece a possibilidade da dispensa, frise-se que existem 3 orçamentos dos quais foi escolhido o menor valor. Observa-se que os valores não ultrapassarão os valores limites dispostos na Lei Federal 8666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e atendo os Princípios de Direito Administrativos, que devem ser demonstrada por meio dos documentos elaborados pela Comissão de Licitação e ponderados pela administração.

A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação do procedimento escolhido, desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame e elaboração

É o parecer. S.M.J.

Apucarana/PR, 12 de março de 2020.

  
Dr. Fábio Yuji Yoshida Hayashida  
OAB/PR 57491

  
Dr. Petrônio Cardoso  
OAB/PR 24439

  
Dr. Anivaldo Rodrigues da Silva Filho  
OAB/PR 45985



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

## Dispensa de Licitação nº 02/2020

Processo Administrativo nº 03/2020

Respalgado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 03/2020, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa BRINDES APUCARANA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI ME (IDEIA BONÉS) na aquisição de uniformes (130 unidades) para todos os funcionários da Câmara Municipal de Apucarana no valor total de R\$ 4.075,50 (quatro mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) – preço unitário de R\$ 31,35 (trinta e um reais e trinta e cinco centavos). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 16 de março de 2020.

J. M. Molina Fernández

Luciano Augusto Molina Ferreira  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

333033

## JORNAL TRIBUNA DO NORTE

**DATA: 17 DE MARÇO DE 2020  
PUBLICAÇÃO LEGAL – ED. Nº 8.725  
PÁG. C – Nº 02**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 02/2020  
Processo Administrativo nº 03/2020

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 03/2020, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa BRINDES APUCARANA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI ME na aquisição de uniformes (130 unidades) para todos os funcionários da Câmara Municipal de Apucarana valor total de R\$ 4.075,50 (quatro mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) – preço unitário de R\$ 31,35 (trinta e um reais e trinta e cinco centavos). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.  
Apucarana, 16 de março de 2020.

*Luciano Molina Ferreira*  
Luciano Augusto Molina Ferreira  
Presidente da Câmara



## Detalhes processo licitatório

CPF: 72202572953 (Logout)



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

Contrato nº 02/2020

Processo Administrativo nº 02/2020

## Dispensa de Licitação nº 02/2020

MINUTA DE CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA – FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A EMPRESA BRINDES APUCARANA COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELLI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Luciano Augusto Molina Ferreira, Presidente do Legislativo, casado, residente à Rua Galdino Gluck Junior, nº 320, apto 102 portador da Cédula de Identidade nº 4.284.552-3. doravante denominada CÂMARA MUNICIPAL, e, de outro lado, a empresa BRINDES APUCARANA COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Apucarana/PR, na Rua Presidente Jefferson, 566 – Jardim Iguatemi CEP 86810-090, inscrita no CNPJ sob o nº 30.829.441/0001-61, neste ato representada pela Sra. AMANDA CAMARGO BOVETO, brasileira, empresária, residente e domiciliado na cidade em Apucarana/PR, à Rua Mario Mitsuo Tamiya, 317 – Jardim Catuai - CEP 86802-616 inscrito no CPF/MF sob nº 077.189.179-24; doravante denominada CONTRATADA, por conta da dotação orçamentária, 3.3.90.39.70.00 –, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e com as cláusulas e condições a seguir estipuladas, têm justo e contratado o seguinte:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes para servidores da Câmara Municipal de Apucarana, conforme discriminado abaixo, o qual a CONTRATADA se declara em condições de entregá-los em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação apresentado no processo de Dispensa de Licitação nº 02/2020, da Câmara Municipal de Apucarana.

Item	Especificação	qtde	Valor Un	Valor total
01	<p>Visa gola polo MASCULINA</p> <p>sha Piquet 50% Poliéster 50% Algodão</p> <p>de: P / M / G / GG / EG</p> <p>Azul Marinho - Abertura com 03 botões -</p> <p>dato no peito lado esquerdo com (Brasão</p>	100	31,35	R\$ 3.135,00

*L* *Amomida*



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

	Município e escrito Câmara Municipal de Apucarana - Poder Legislativo) – n modelagem sob medida - zo de entrega: 20 dias			
02	Camisa gola polo FEMININA Baby Look Malha acet 50% Poliéster 50% Algodão Grade: P / G / GG / EG Cor Azul Marinho - Abertura n 03 botões - Bordado no peito lado verdo com (Brasão do Município e escrito ara Municipal de Apucarana - Poder islativo) - Prazo de entrega: 20 dias	30	31,35	R\$ 940,50,00
			VALOR TOTAL	R\$ 4.075,50

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, Edital de Licitação, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

## 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - A CÂMARA MUNICIPAL se obriga a pagar a CONTRATADA pelo fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, considerado o valor máximo de R\$ 4.075,50 (quatro mil, setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

## 4 - CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

4.1 - Os itens que compõem o objeto deste processo deverão ser entregues na Câmara Municipal, na sede do órgão, na Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25<sup>a</sup>, Apucarana, Paraná, no horário das 09 às 17 horas.

4.2 - Se o tamanho usado pelo servidor for acima ou abaixo dos padrões enviados pela empresa vencedora, deverá ser providenciado padrão especial para o mesmo.

4.3 - O setor solicitante fica responsável pelo envio da arte das camisas à contratada por meio de e-mail e/ou cd.

4.4 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato e na proposta, devendo haver substituição no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA e às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 - Formalizado o pedido, os uniformes deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias corridos. Os uniformes deverão ser entregues passados, devidamente embalados em plásticos transparentes.

4.6 - Os tecidos utilizados deverão ter garantia de fábrica contra encolhimentos e desbotamentos.

L. J. Fernando



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

4.7 - Os uniformes não poderão apresentar costuras tortas ou rompidas; pontos falhos; costuras incompletas, frouxas ou tensionadas; costuras fora da faixa refletiva; com caseados e botões em posicionamento incorreto.

4.8 - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem-acabadas de modo a impedir desfilamento ou esgarçamento do tecido.

4.9 - As despesas com transporte e serviços de entrega são de responsabilidade da Contratada.

4.10 - Todos os uniformes deverão ter garantia contra defeito de fabricação, pelo período mínimo de 3 (três) meses, contados da data de entrega dos mesmos.

4.11 - O prazo de garantia será contado a partir da data de recebimento definitivo dos uniformes.

4.12 - Deverá estar incluída na garantia, sem ônus, a substituição dos uniformes e/ou partes defeituosas, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado, devidamente comprovado.

4.13 - Durante o prazo de garantia, o atendimento às chamadas deverá ser realizado, no máximo, em 7 (sete) dias corridos, com reparação dos defeitos apresentados ou substituição do produto em igual período.

4.14 - Além das condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor

## 5 - CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Para a liberação do pagamento, deverá ser encaminhada nota fiscal eletrônica ao endereço: [camara@apucarana.pr.leg.br](mailto:camara@apucarana.pr.leg.br)

5.2 - Os pagamentos serão efetuados, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do termo de recebimento atestado em nota fiscal pelo servidor competente, mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 - Caso haja aplicação de multa, o valor poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Apucarana, em favor do FORNECEDOR, sendo a eventual diferença cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

5.4 - O fornecedor não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

## 6 - CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 - Os preços estabelecidos são fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato.

## 7 - CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

*L  
J. Marques*



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

330038

7.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

## 8 – CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito da CONTRATANTE.

## 9 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - Nos termos do artigo 67 da lei nº 8.666/1993, o acompanhamento e a fiscalização do contrato (gestor e fiscal) serão realizados por servidores indicados pela Presidência

9.2 - São atribuições do fiscal de contrato:

9.2.1. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, fiscalizando não só o objeto do contrato, mas também prazos, locais e condições de trabalho, além de estabelecer metas e procedimentos em conjunto com a CONTRATADA que busquem a excelência da execução do contrato, sempre observando os princípios legais e éticos;

9.2.2. Atentar-se a qualidade dos produtos e serviços fornecidos e as condições dos equipamentos utilizados pelo preposto na execução dos serviços e dos meios adequados para entrega de produtos;

9.2.3. Possuir Cópia do Contrato, seus eventuais aditivos, Edital da Licitação e anexos, Termo de Referência e/ou Projeto Básico, para vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;

9.2.4. Recusar serviço ou fornecimento irregular e reportar ao gestor do contrato quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais e outras ocorrências relativas ao recebimento do objeto, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no Processo e seus anexos;

9.2.5. Atestar as aquisições, execução dos serviços e obras contratadas, certificando-se que o objeto a que se refere o pagamento foi completamente realizado;

9.2.6. Verificar as regularidades fiscal e trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, para fins de pagamento;

9.2.7. Anotar em registro próprio as ocorrências, mantendo o histórico de atendimento e outros documentos pertinentes, propor eventuais correções e estabelecer prazos para realização das mesmas, indicar eventuais glosas das faturas e saldos contratuais;

9.2.8. Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega/ou execução do objeto e ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento ou prestação;

9.2.9. Verificar se o prazo de entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços, quantidade, unidade, volume, marca) está sendo cumprida de acordo com instrumento contratual;

Amanda



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

03699

9.2.10. Comunicar o Gestor de quanto à intenção de continuidade ou encerramento contratual, possibilitando a abertura de novo procedimento licitatório, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

9.3 - As alterações dos servidores designados, bem como novas designações, dar-se-ão por meio de Portaria, mantendo- se as atribuições previstas nesta Portaria aos fiscais indicados

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Processo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Processo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.3 - comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.6 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 11 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - São obrigações da Contratante:

11.1.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Processo e seus anexos;

11.1.2 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Processo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3 - comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

  
Jônathan L.C.



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

000040

11.1.4 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5 - efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

11.2 - A Câmara Municipal de Apucarana não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 11 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 – No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério de Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a. advertência, por escrito;

b. multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;

c. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Apucarana, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d. resarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;

e. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a CONTRATADA sujeitarse-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da CONTRATANTE.

11.3 - Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

11.4 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

*L*

*Comandado*



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

000041

11.5 - Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado mensalmente em favor da CONTRATADA, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

11.6 - A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.7 - Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos do Município em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município de Apucarana, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

## 11 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

11.1 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à empresa, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhidos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação.

## 12 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

12.1 - A CÂMARA MUNICIPAL reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência; (c) quando houver atraso na entrega dos produtos pelo prazo de 05 (cinco) dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

§ 1º - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do Legislativo, poderá o presente contrato, ser rescindido por mútuo acordo, recebendo a CONTRATADA, o valor dos serviços executados até a data da rescisão, excluída sempre qualquer indenização por parte da CÂMARA MUNICIPAL.

§ 3º - Quando a CONTRATADA der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidade prevista fica sujeita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES



00012

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

12.1 - Nas contratações em que se faça necessária a inclusão ou alteração de qualquer elemento não constante do presente, será efetuada por "TERMO ADITIVO" que integrará o Contrato para todos os fins e efeitos de direito. Parágrafo Único: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

## 13 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

13.1 - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

## 14 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

## 15 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

15.1 - As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do Município de Apucarana, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

15.2 - Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Apucarana, 17 de março de 2020.

LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA

Presidente

Amanda Camargo Boveto

Contratada



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE

EMPENHOS

1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000112/2020	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Dotação 01.031.0001.2.107.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Desdobramento 3390302300 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Conta 00006

Conta 04243

Credor 00900 BRINDES APUCARANA COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI

Endereço RUA PRESIDENTE JEFFERSON 566 JARDIM IGUA

CNPJ / CPF 30.829.441/0001-61

Fone 34245441

Cidade APUCARANA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Justificativ	02			18/03/20	18/03/20

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
600.000,00	591.108,39	4.075,50	587.032,89

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	130	VALOR DO EMPENHO AO CREDOR ACIMA REFERENTE A AQUISICAO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DESTA CAMARA MUNICIPAL, SENDO 100 UNIDADES DE CAMISETA GOLA POLO MASCULINA E 30 UNIDADES DE CAMISETA GOLA POLO FEMININA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO No03/2020, DISPENSA DE LICITACAO No02/2020 E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXO.	31,35	4.075,50

Local da Entrega	Valor Líquido
	4.075,50

Declaro que os  Serviços Foram Prestados  
 Materiais Foram Entregues  
 Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).

Jéssica Daiane Angotti  
Tesoureira

Ordenador da Despesa  
Luciano Augusto Molina Ferreira  
Presidente

Contador  
Jociele Gonzela  
Contadora

## RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( quatro mil e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos\*\*\*\*\*) e pela qual dou(amos) plena e irrevergível quitação.

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Credor

Representada pelo Cheque nº \_\_\_\_\_ a ordem do banco \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_